



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre a extinção e criação de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal e dá outras providências).

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, nos seus atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada em 24 de outubro de 2018, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 004/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica extinto do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, os (02) cargos de provimento efetivo, criado pela Lei Complementar nº 002/2017 de 21 de fevereiro de 2017, conforme segue:

Cargo	Quant.	Referência
Auxiliar Administrativo	02	27

Art. 2º - Fica criado no quadro permanente da Prefeitura Municipal, dois (02) cargos de provimento em comissão e de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, conforme segue:

Cargo	Quant.	Referência
Diretor de Transporte da Saúde	01	60
Coordenador de Assuntos Administrativos - Detran/Ciretran	01	38

Art. 3º As atribuições de cada cargo deverão ser regulamentadas através de Decreto do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigente e futuro.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos Programas do Plano Plurianual, LDO e LOA para cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Fica alterada a redação do anexo III do quadro permanente de pessoal, passando a redação atual a ser: "cargos de provimento efetivo mantido ou transformado que poderão ser extintos na vacância".

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 30 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.